



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VII/ 2022 LIVRAMENTO PB, 07 DE MARÇODE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XVI/ 2022

LIVRAMENTO PB, 16 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adelson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°034/2022 Em, 16 de março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR conforme requerido em 16 de março de 2022, por período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada ao servidor efetivo **NATALICIO BEZERRA VILAR**, Brasileiro, portador do RG: 2.869.445 SSP/PB e CPF: 058.023.984-50, Motorista D, lotado na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

DECRETO N° 677
DE 16 DE MARÇO
DE 2022.

NOMEIA
MEMBROS
DO
CONSELHO
MUNICIPAL
DOS
DIREITOS
DA
CRIANÇA E
DO
ADOLESCENTE
NTE –
CMDCA

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Livramento - PB.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretar
ia
Municip
al de
Assistên
cia
Social
SCHNEIDER SOUSA ANDRADE A – TITULAR (PRESIDENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XVI/ 2022 LIVRAMENTO PB, 16 DE MARÇODE 2022

POLLIANA DE MORAIS TORRES SOARES – SUPLENTE

2. Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JÚNIOR- TITULAR (1º SECRETÁRIO)

ELIZANGELA DOS SANTOS
EDUARDO – SUPLENTE

3. Secretaria Municipal de Saúde
DORIVAL FERREIRA DE ARAÚJO – TITULAR (VICE-PRESIDENTE)

DJAVAN DE
OLIVEIRA BRITO –
SUPLENTE

4. Secretaria Municipal de
Cultura
JOSE ROBERTO DE CASTRO -
TITULAR

JOSINALDO
MATIAS –
SUPLENTE

5. Setor Jurídico
MARCELO DANTAS
LOPES – TITULAR
JACKELINE DAVID
DE SOUSA –
SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Igreja
Verb
o da
Vida

MARILENE SANTOS DE LIMA SILVA – TITULAR (2º SECRETÁRIO)

MARIA DAGUIA CALDEIRA DE SOUSA LOPES - SUPLENTE

2. Igreja
Católica
ROSALVA FELICIANO DE
OLIVEIRA SILVA – TITULAR
PATRICIA MAHETLE DA SILVA
RIBEIRO- SUPLENTE

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº676/2022.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Area for official stamp and signature, consisting of a grid of dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXIII/ 2022 LIVRAMENTO PB, 23 DE MARÇODE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°035/2022 Em, 25 de março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

Considerando o falecimento da servidora efetiva, a Sra. Islaini de Barros Costa

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **ISLAINI DE BARROS COSTA**, CPF n° 059.466.254-03, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(a)** deste Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Extratos Contratuais Secretaria de Assistência Social

Contrato: SS N° 030/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA,**

LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, **01 de março de 2022.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcântara Limeira
Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 031/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAIXÃO DO NASCIMENTO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA DIAS BRITO
Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, **01 de março de 2022.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcântara Limeira
Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 032/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HELENA BARBOSA DA SILVA, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA DIAS BRITO
Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, **01 de março de 2022.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE MARÇO DE 2022

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 033/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HELENA BARBOSA DA SILVA, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): DJAIR DE JESUS FALCÃO

Recursos: **MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 034/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO JUVENCIO DE GOUVEIA, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): JOSENILDO ALVES DE BRITO

Recursos: **MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 035/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO GOMES MEIRA, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): MARIA MÔNICA PESSOA DA SILVA NASCIMENTO

Recursos: **MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 036/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO CONJUNTO SEVERINO JOSÉ FRANCISCO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): ALBERTO GEORGE DA SILVA LEITE

Recursos: **MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 037/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, SANTA TEREZINHA, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): ALBERTO GEORGE DA SILVA LEITE

Recursos: **MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 038/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): PAULO FERREIRA DAS NEVES

Recursos: **MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 039/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FELIX JOSÉ DE FARIAS, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): EDILMA CAETANO DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE MARÇO DE 2022

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE
TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira
Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 040/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEVERINO OLINTO CAMPOS, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): VALDENI FERREIRA RAMOS

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE
TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira
Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 041/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, SANTO ANTONIO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): JOSINALDO ALVES DE BRITO

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira
Secretária de Assistência Social

Contrato: SS N° 042/2022

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO GOMES MEIRA, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): ANTONIO CARLOS TELIS DA SILVA

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Dotação orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE
TERCEIRO PESSOA FISICA

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

Contrato: SAS N° 025/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços como merendeira(a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Patricia Pereira Arruda

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretário de Assistência Social

Contrato: SAS N° 026/20212

Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços como porteiro (a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Fábio Guadagnano Guarani

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretário de Assistência Social

Contrato: SAS N° 027/20212

Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços como orientador (a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Josevania Gomes de Brito

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira

Secretário de Assistência Social

Contrato: SAS N° 028/20212

Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços como orientador (a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Lucas Felipe Silva

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Janaína Michelly Alcantara Limeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE MARÇO DE 2022

Secretário de Assistência Social

Contrato: SAS N° 029/20212

Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços como orientador (a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Jessica Camila Ferreira Macena

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaina Michelly Alcantara Limeira

Secretário de Assistência Social

Area containing horizontal dashed lines for text entry, organized into two columns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXX/ 2022

LIVRAMENTO PB, 30 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 559/2022
EM 30 DE MARÇO DE 2022.

ABRE **CRÉDITO ESPECIAL** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 45.204,48 (quarenta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)** destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Transporte Escolar, com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2018 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339030 - Material de Consumo - Fonte 571
R\$ 4.704,48

339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 571.....R\$
40.500,00

Total.....
R\$ 45.204,48

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS

339092 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 500 R\$ 45.204,48

Total.....
R\$ 45.204,48

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 30 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

LEI N° 560/2022
EM 30 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO À LEI 502, DE 20 DE JULHO DE 2016 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei revoga a Lei de nº 543 de 02 de dezembro de 2020 e altera a redação do art. 19º da Lei 502, de 20 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Fica reformulado o Conselho Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXX/ 2022 LIVRAMENTO PB, 30 DE MARÇO DE 2022

Assistência Social – CMAS do Município de Livramento, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 06 (cinco) representantes governamentais: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II - 06 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - De usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II - De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III - De trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os

interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Livramento, 30 de março de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXX/ 2022

LIVRAMENTO PB, 30 DE MARÇO DE 2022

Area for text entry, consisting of multiple horizontal dashed lines.

Area for text entry, consisting of multiple horizontal dashed lines.

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXX/ 2022 LIVRAMENTO PB, 30 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXXI/ 2022

LIVRAMENTO PB, 31 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 014/2022

Em, 30 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **HERYKA RENATA RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ACESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS** desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA Nº 015/2022.

Em, 30 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, o senhor **LUCIANO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ACESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS** deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na

conformidade com a Lei municipal nº 366/2005, art. 3º, alínea "b", c/c com a Lei complementar nº 010/2004, art. 6º, anexo I, inciso III.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA Nº 016/2022.

Em, 30 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ACESSORA PARLAMENTAR DA MESA** deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal nº 366/2005, art. 3º, alínea "b", c/c com a Lei complementar nº 010/2004, art. 6º, anexo I, inciso III.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXXI/ 2022

LIVRAMENTO PB, 31 DE MARÇO DE 2022

Area for text or graphics, currently blank.

Area for text or graphics, currently blank.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXXI/ 2022 LIVRAMENTO PB, 31 DE MARÇO DE 2022